

PORTARIA Nº 220/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1085

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 00026/1999.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor *Charles Antônio Martins Rocha*, matrícula nº 0010-8, por meio da **Portaria nº 062-P**, de 03 de março de 1999, para deixar o segundo período em aberto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente